

**LEI COMPLEMENTAR Nº 248/2020**

*Dispõe sobre o mandato dos membros do Conselho Deliberativo do SASSOM, e dá outras providências.*

*Autor: Vereadores da 17ª  
Legislatura*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o mandato dos atuais membros do Conselho Deliberativo do Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente – SASSOM estendido até 30 de novembro de 2020, data em que será empossado o novo Conselho, para o período de (02) dois anos, na forma do artigo 35, da Lei Complementar 194, de 17 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de agosto de 2020.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal